

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Lomosa

Lei nº 13 de 09 de dezembro de 1983.

cria cargo e dá outras providências.

a Câmara Municipal de Lomosa, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais

APROVA:

art. 1º - é criado, na Câmara Municipal, o cargo de Assessor Legislativo, sob o regime estatutário, do Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal, a ser preenchido por transposição, com vencimentos iguais ao do cargo de oficial legislativo.

art. 2º - O Presidente da Edilidade fica autorizado a transpor ocupante do cargo de oficial legislativo para o cargo ora criado.

art. 3º - Efetuada a transposição, o cargo de oficial legislativo ficará automaticamente extinto.

art. 4º - O tempo de serviço público do servidor transposto será computado para todos os efeitos legais.

art. 5º - Ao funcionário do Poder Legislativo será concedida, por quinquênio de efetivo exercício, gratificação adicional de cinco por cento, calculada sobre o vencimento do cargo.

art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Gabinete do Presidente, aos 09 de dezembro de 1983.

a) Olimpio Gonçalves Mendes - Presidente

Registrada às fls. do livro próprio.

Publicada no "placard" da Câmara.

Data supra.

a) Paulo Natalino Dutra - oficial legislativo

Eu, Gerson Lúcia de Sousa, aux. de administração que a registrei.